



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ATA DA SESSÃO REFERENTE AO PROCESSO 20/2022, PREGÃO 09/2022.

ATA 3

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Treviso, realizou-se a sessão para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação, referente ao processo licitatório nº 20/2022, Pregão 09/2022, cujo objeto é Registro de preço para prestação de serviços mecânicos e elétricos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos ônibus pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Treviso, nos próximos 12 meses. Abertos os trabalhos, procedeu-se a abertura dos envelopes de documentos de habilitação das empresas AUTO ELÉTRICA TREVISO EIRELI. (CNPJ 33.910.315/0001-25), representada na sessão pela Sra. Andréia Felisberto Vieira, CPF nº 038.308.869-00, e MECÂNICA SANGALETTI LTDA. ME (CNPJ nº 07.160.911/0001-25), sem representante presente na sessão. Após análise, verificou-se que as referidas empresas apresentaram todos os documentos necessários, conforme solicitado pelo Edital. No entanto, alguns documentos encontravam-se com data vencida, CNDs Trabalhista e FGTS da empresa AUTO ELÉTRICA TREVISO EIRELI e CNDs Estadual, Federal e FGTS da empresa MECÂNICA SANGALETTI LTDA. ME. Isso ocorreu em virtude de que a sessão estava inicialmente agendada para ocorrer no dia 26 de abril de 2022, às oito horas e trinta minutos. Ressalta-se que os documentos juntados nos envelopes de documentos de habilitação pelas empresas AUTO ELÉTRICA TREVISO EIRELI e MECÂNICA SANGALETTI LTDA. ME estavam vigentes no dia 26 de abril de 2022. Em ato contínuo, a representante da empresa AUTO ELÉTRICA TREVISO EIRELI, Sra. Andréia Felisberto Vieira, juntou na sessão as Certidões Negativas de Débitos Trabalhista e FGTS. Diante dos fatos, o pregoeiro e a equipe de apoio decidem pela habilitação da empresa AUTO ELÉTRICA TREVISO EIRELI, declarando-a como vencedora do certame para o item 2, “Mão de obra para serviços elétricos em ônibus e micro-ônibus”. Quanto à empresa MECÂNICA SANGALETTI LTDA. ME, o pregoeiro e a equipe de apoio decidem abrir prazo de 5 (cinco) dias para que esta apresente as Certidões Negativas de Débitos Estadual, Federal e FGTS com data vigente, conforme dispõe o Art. 8



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

do Edital. Sem mais, o pregoeiro encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos. Abre-se prazo de três dias úteis para recurso, na forma da Lei.

Helton da Silva
Pregoeiro

Carina Svaldi
Apoio

Anderson Possenti Cossa
Apoio

AUTO ELÉTRICA TREVISO EIRELI
Andréia Felisberto Vieira